



## EDITAL Nº 061/2017

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público 009/2017, sob organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.081/2017, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n. 3520/2010. **Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br).**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correspondente ao exercício das seguintes atividades:

#### Lei Municipal n.º 4.081/2017 – Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Cargo	Prazo Contratual	Carga Horária Sem.	Escolaridade	Vencimento R\$
1	Coordenador de Equipe	23/06/2017	40 h.	Nível Superior (Graduação) na área da Saúde	4.800,00
	Fomentador de Ações Preventivas em DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais		40 h.	Ensino Médio na área da Saúde ou Nível Superior Incompleto na área da Saúde	2.400,00
1	Monitor de Ações Preventivas em DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais	04/06/2018	40 h.	Ensino Fundamental Completo	1.300,00
1	Orientador de Ações Preventivas em DST/HIV/AIDS/ Hepatites Virais		40 h.	Ensino Fundamental Completo	1.300,00

**O cumprimento da carga horária se dará de acordo com as necessidades do Programa, podendo ser em horários diferenciados, inclusive aos finais de semana e/ou noturno, quando houver necessidade de realizar alguma Campanha e/ou ação pontual.**

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada, bem como à medida em que forem vagando.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **08, 09 e 12/06/2017, no horário das 14 às 18:00 horas**, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Av. da Igreja, 346, Centro, andar térreo**  
**Tel. 51 3684-9041**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem documentos entregues após a inscrição.

**2.3. Os candidatos poderão inscrever-se somente para um cargo.**

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.5.1. Ficha da inscrição disponibilizada pela Secretaria de Administração, devidamente preenchida e assinada.

2.5.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.5.3. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.

2.5.4. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

2.5.5. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.5.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.5.7. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.5.8. O currículo, modelo no Anexo I, deverá ser entregue no ato da inscrição, preenchido e assinado, juntamente com cópia autenticada dos títulos. **Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão a disposição dos arquivos municipais.**

**2.6. A assinatura do candidato na ficha da inscrição representa sua concordância com os dados ali preenchidos.**

**2.7. A documentação não será examinada quando da inscrição, e sim pela Comissão que homologará, ou não, a referida inscrição.**

## 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Administração no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de um dia, a Secretaria de Administração, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.



#### 4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

- 4.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição, já preenchido pelo candidato.
- 4.2. A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação, e sim pré-requisito.
- 4.3. Declaração de órgão empregador deverá ter carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.5. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.
- 4.6. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de dois dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital e encaminhar a Secretaria de Administração que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- 5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 5.4. A lista final de selecionados e classificação será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí e em meio eletrônico.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

##### **Lei Municipal n.º 4.081/2017 – Secretaria Municipal da Saúde**

Cargo: **COORDENADOR DE EQUIPE**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em coordenação ou gestão de projetos ou programas na área da saúde ou nas áreas específicas deste edital, no mínimo 12 meses	De 01 a 02 anos	05
	De 02 a 03 anos	10
	Mais de 03 anos	15
Atividades profissionais comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração de órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área de sua formação ou nas áreas específicas deste edital (até 04)	05	20
Pós-Graduação, Mestrado ou Especialização	15	15
Cursos de treinamento ou capacitação, incluindo palestras, com no mínimo 04 horas, nas áreas específicas deste edital (até 06)	05	30



Trabalho voluntário social, de no mínimo 06 meses, com indivíduos ou grupos comprometidos com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (até 04)	05	20
--	----	----

Cargo: **FOMENTADOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional em coordenação ou gestão de projetos ou programas na área da saúde ou nas áreas específicas deste edital, no mínimo 12 meses	De 01 a 02 anos De 02 a 03 anos Mais de 03 anos	05 10 15
Atividades profissionais comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração de órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área de sua formação ou nas áreas específicas deste edital (até 04)	05	20
Curso Superior na área da Saúde	15	15
Cursos de treinamento ou capacitação, incluindo palestras, com no mínimo 04 horas, nas áreas específicas deste edital (até 06)	05	30
Trabalho voluntário social, de no mínimo 06 meses, com indivíduos ou grupos comprometidos com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (até 04)	05	20

A experiência profissional na área de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, bem como trabalho voluntário e social deverá ser comprovada pelo candidato de declaração emitida, em documento oficial carimbado e assinado pelo órgão ou entidade em benefício da qual houve a prestação de serviços, dela constando obrigatoriamente, nome completo do candidato, data de início e fim das atividades, juntamente com carga horária, função ou atividade exercida pelo candidato, local e data da emissão e assinatura do responsável pelo órgão ou entidade que declarou com carimbo e identificação.

Cargo: **MONITOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração de órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área de sua formação ou nas áreas específicas deste edital (até 04)	05	20
Experiência profissional em coordenação ou gestão de projetos ou programas na área da saúde ou nas áreas específicas deste edital, no mínimo 06 meses	06 meses a 01 ano De 01 a 02 anos Mais de 02 anos	05 10 15
Cursos de treinamento ou capacitação, incluindo palestras, com no mínimo 04 horas, nas áreas	05	20



específicas deste edital (até 04)		
Trabalho voluntário social, de no mínimo 06 meses, com indivíduos ou grupos comprometidos com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (até 04)	05	20
Nível Médio na área da saúde	10	10
Cursando Superior na área da saúde	15	15

**Cargo: ORIENTADOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividades profissionais comprovadas através de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração de órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função ou emprego na área de sua formação ou nas áreas específicas deste edital (até 04)	05	20
Experiência profissional em coordenação ou gestão de projetos ou programas na área da saúde ou nas áreas específicas deste edital, no mínimo 06 meses	06 meses a 01 ano De 01 a 02 anos Mais de 02 anos	05 10 15
Cursos de treinamento ou capacitação, incluindo palestras, com no mínimo 04 horas, nas áreas específicas deste edital (até 04)	05	20
Trabalho voluntário social, de no mínimo 06 meses, com indivíduos ou grupos comprometidos com DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais (até 04)	05	20
Nível Médio na área da saúde	10	10
Cursando Superior na área da saúde	15	15

6.2. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.

6.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

6.4. Apresentar idade mais avançada.

6.5. Sorteio em ato público.

6.6. O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.

6.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

**7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial com perito do Município, de caráter eliminatório.**



7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das funções.

7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.

**7.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, perderá a vaga, ficando autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.**

## 8. PRAZO

8.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo previsto nas tabelas constantes do item 1 do presente Edital, de conformidade com a Lei que autorizou a referida contratação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

9.5 Os candidatos aprovados, quando da assinatura do contrato deverão apresentar toda documentação exigida na legislação, referente a admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 07 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR  
Secretário de Administração



---

**ANEXO I**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



### 3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Tramandaí, de junho de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## ANEXO II

### **CARGO: COORDENADOR DE EQUIPE**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Treinar, capacitar, apoiar, assessorar, supervisionar e coordenar FOMENTADORES, MONITORES E ORIENTADOR DE AÇÕES EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS tendo como base as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde fundamentadas nos protocolos e rotinas ministeriais;

Supervisionar as ações de matriciamento das equipes e descentralização das ações de prevenção, diagnóstico e assistência em DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS nas Unidades Básicas de Saúde;

Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades de descentralização e matriciamento em DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Coordenar e atuar nas ações de promoção, prevenção, diagnóstico e assistência das DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Serviço de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Promover treinamentos permanentes relacionados as DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS a toda rede de saúde pública;

Realizar reuniões e treinamento com equipe do Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Assessorar na elaboração dos relatórios semestrais/anuais do Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Elaborar planejamento estratégico em DST/HIV/AIDS juntamente com os demais profissionais/equipe do Serviço de DST/HIV/AIDS e demais coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar prestação de contas, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS à Secretaria Municipal de Saúde;

Coordenar, supervisionar e assessorar ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS, e seus familiares;

Atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho;

Acompanhar e monitorar a adesão ao TARV, estimulando a adesão ao tratamento das DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Desenvolver, estimular e monitorar atividades de Vigilância em DST/HIV/AIDS no serviço Municipal de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS bem como, na atenção básica;

Promover capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde em Vigilância de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Coordenar e supervisionar o controle e vigilância do cadastro de pacientes/usuários do Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Promover campanhas preventivas, educativas e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais para atuar nas ações de promoção e prevenção das DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS;

Divulgar o Serviço de DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;

Guardar sigilo sobre informações recebidas durante as ações, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito de indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;



**CARGO: FOMENTADOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento dos usuários do serviço (SAE), promovendo a adesão ao tratamento proposto, uso correto dos medicamentos e acompanhamento clínico e psicossocial;

Estimular a participação para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade/populações específicas com trabalhos extramuros;

Efetuar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades do programa;

Fortalecer o elo de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde;

Auxiliar o Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS trabalhar a implementação do projeto saúde e prevenção nas escolas (PSE) com ênfase na formação de adolescentes multiplicadores;

Participar de reuniões de equipe;

Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva com a população em geral;

Realizar e monitorar o matriciamento das equipes e descentralização das ações de prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS para as Unidades Básicas de Saúde.

Estabelecer modelo de estratificação de risco, afim de auxiliar na implementação da Linha de Cuidado às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS no município de Tramandaí.

Capacitar e treinar profissionais de saúde para descentralização da Assistência, através de oficinas, seminários e cursos.

Garantir suporte técnico referente a linha de cuidado às Pessoas Vivendo com HIV/AIDS aos profissionais envolvidos.

Guardar sigilo sobre informações recebidas durante as ações, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito de indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;



---

**CARGO: MONITOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar nas ações de matriciamento das equipes e descentralização das ações de prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais para as Unidades Básicas de Saúde.

Auxiliar o Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais trabalhar a implementação do projeto saúde e prevenção nas escolas (PSE) com ênfase na formação de adolescentes multiplicadores.

Em parceria com o Programa Municipal de DST/HIV/AIDS trabalhar ações preventivas e de promoção em saúde para população de risco e em geral;

Promover com o Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde;

Efetuar ações de apoio vinculadas as campanhas de prevenção realizadas pela Secretaria de Saúde Pública, segundo normas e diretrizes do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;

Participar de Reuniões de equipe e supervisão;

Contribuir na execução de trabalhos administrativos do serviço municipal de DST/HIV/AIDS, no que tange principalmente na elaboração de relatórios de matriciamento e descentralização, sempre que necessário.

Guardar sigilo sobre informações recebidas durante as ações, em sua área de atuação, repassando-as exclusivamente à Coordenação do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, sob pena de incorrer em infração penal, assegurado o direito de indenização pelo dano moral decorrente de sua violação;



---

**CARGO: ORIENTADOR DE AÇÕES PREVENTIVAS EM DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar a descentralização das ações de prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais para as Unidades Básicas de Saúde.

Orientar o Serviço Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais trabalhar a implementação do projeto saúde e prevenção nas escolas (PSE) com ênfase na formação de adolescentes multiplicadores.

Em parceria com o Programa Municipal de DST/HIV/AIDS trabalhar ações preventivas e de promoção em saúde para população de risco e em geral;

Promover com o Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais capacitação e treinamento de recursos humanos na área da saúde;

Efetuar ações de apoio vinculadas as campanhas de prevenção realizadas pela Secretaria de Saúde Pública, segundo normas e diretrizes do Programa Municipal de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais;

Participar de Reuniões de equipe e supervisão;

Contribuir na execução de trabalhos administrativos do serviço municipal de DST/HIV/AIDS, no que tange principalmente na elaboração de relatórios de matriciamento e descentralização, sempre que necessário.



**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	3 dias	08, 09 e 12/06/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	1 dia	16/06/2017
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dia	19/06/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/06/2017
Recurso	1 dia	21/06/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22/06/2017